Relatório de Andamentos Processuais

Oliveira & Costa
ADVOGADOS

ARTIGO 3º DA RECOMENDAÇÃO N. 72 DE 19/08/2020 DO CNJ

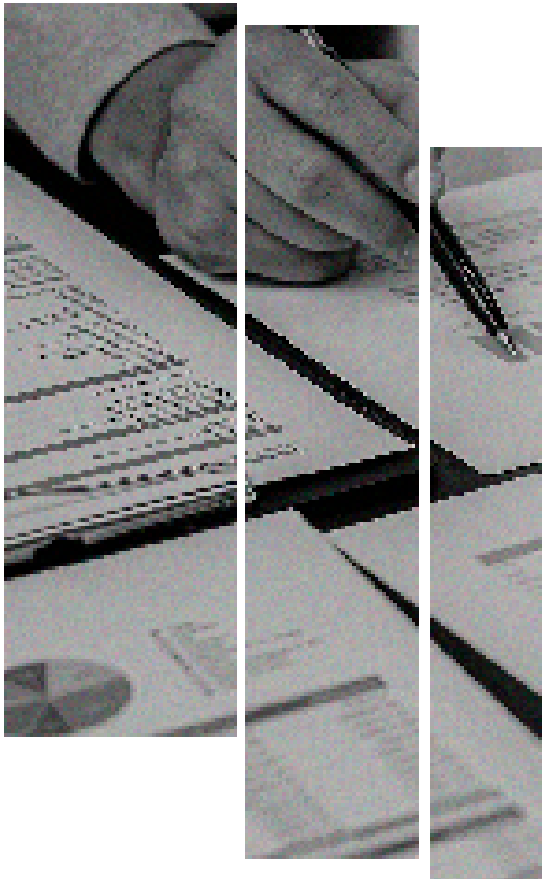

Massa Falida de CIPLA
Indústria de Materiais de Construção S.A.

Processo n.: 0316258-88.2019.8.24.0038

Órgão Julgador: Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul

Joinville, 19 de fevereiro de 2026.

DATA	EVENTO	ORIGEM	OBJETO	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
				MASSA FALIDA	AJ	MP			
19/12/2025	**1106**	**Nelson Ventura Candello**	Pedido de habilitação e pagamento de crédito.	A Administração Judicial comunicou o credor, por **e-mail (anexo junto ao presente RAP),** acerca do entendimento do Juízo quanto aos pedidos de habilitação de procuradores de credores nos autos.	–	–	–	✗	✗
08/01/2026	**1110**	**Despacho proferido nos autos do agravo de instrumento n. 51031474020 258240000**	Determinada a suspensão da realização dos leilões para o imóvel registrado na matrícula n. 191.274 do Registro de Imóveis de Sumaré/SP, de propriedade da massa falida, designados para os dias 29/01/2026 (1ª praça), 05/02/2026 (2ª praça) e 12/02/2026 (3ª praça).	–	Evento 1118 – AJ informou que providenciou nova avaliação do referido imóvel.	–	–	Evento 119 – Leiloeiro aportou aos autos nova avaliação, datada de 27/01/2026.	✓

DATA	EVENTO	ORIGEM	OBJETO	MANIFESTAÇÃO			DECISÃO	PENDÊNCIAS	ATIVO
				MASSA FALIDA	AJ	MP			
18/02/2026	1130	**Massa Falida**	A Massa Falida manifestou-se sobre o novo laudo de avaliação do imóvel matrícula n. 191.274 (evento 1119) , defendendo sua regularidade e requerendo a homologação do valor de R$ 33.134.456,00 como parâmetro para futura alienação. Requereu descadastramento de pessoas cadastradas como terceiros interessados, especialmente do Espólio de Luis Batschauer, cuja habilitação já foi definitivamente indeferida, requerendo o prosseguimento dos atos expropriatórios e a intimação exclusiva das patronas indicadas.	–	–	–	–	Pendente de deliberação judicial.	✓
18/02/2026	1131	**Administração Judicial**	Manifestação requerendo: i) a homologação da nova avaliação do imóvel matriculado sob o n. 191.274 do Registro de Imóveis de Sumaré/SP; e (ii) o descadastramento das pessoas indicadas, com bases em decisões proferidas em 1° e 2° grau.	–	–	–	–	Pendente de deliberação judicial.	✓

Oliveira & Costa
ADVOGADOS

R. Colon, nº 1200 | Bairro Gloria | Joinville-SC
oliveiraecosta@oliveiraecosta.adv.br
www.oliveiraecosta.adv.br